



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 47-60

Dispõe sobre concessão de auxílio pró construção de monumento a Pedro de Toledo.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para a construção, em São Paulo, de um projetado monumento a Pedro de Toledo.
- Art. 2º - Os orçamentos dos exercícios de 1961 e 1962, consignarão verba de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para cobertura das despesas criadas pela presente lei.
- Art. 3º - O auxílio de que trata o artigo 1º deverá ser entregue pela Prefeitura à Sociedade Veteranos de 32 - M.M.D.C., através do Dr. José Augusto Cesar Salgado, Presidente do Conselho Supremo da referida sociedade.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1960.-

Dr. Paulo E. D'Alessandro

Vereador Dr. Paulo Emílio D'Alessandro.

As Comissões

*Const. e Justiça
Finanças e Orçamento
Educação e Cultura*

Em 4-7-60

Paulo Louza - V. Sec. ex

*Registrado no Livro Proprio A
fl. 45.
O. F. da
R. M. do
4-7-60*

AO POVO DE SÃO PAULO

Neste dia 29 de junho de 1960 completa-se o primeiro centenario do nascimento de Pedro de Toledo, governador dos Paulistas, por aclamação do povo, em 10 de julho de 1932.

Todos os que participaram da gloriosa epopeia constitucionalista e todos os que, mais tarde, tiveram conhecimento do nobre sentido dessa jornada cívica, reconhecem o papel transcendente que Pedro de Toledo desempenhou naqueles dias providenciais de reafirmação de São Paulo perante a Historia.

Houve um momento em que a sorte da campanha esteve nas mãos do grande paulista: tivesse ele vacilado em assumir o posto que o povo lhe indicava, e o exito da revolução estaria, sem duvida, comprometido.

Ele foi o eleito do destino, em periodo crucial de nossa existência, para dizer a São Paulo, ao Brasil e ao mundo, que as virtudes ancestrais da raça não haviam perecido e que nós eramos capazes de lutar e de morrer em defesa de principios sem os quais a vida não é digna de ser vivida.

Na hora suprema das definições inapelaveis, Pedro de Toledo não afastou o calice de amargas provações. Ele soube responder "SIM" ao apelo de seu povo; e ergueu-se, na crista da rebelião sagrada, como um testemunho de nossa geração, em replique as mais altas façanhas de nossos maiores.

Em 9 de Julho de 1932, o paulista Pedro de Toledo reabilitou-nos com o passado. Ele se mostrou digno de estender a mão áqueles heróis sobre-humanos de Saint Hilaire para dizer-lhes: "Esta é a nossa Bandeira".

São Paulo tem uma divida a pagar ao Governador de 9 de Julho, Pedro de Toledo.

Onde está, na praça publica, o monumento que lhe devemos? Onde a sua figura, plasmada no bronze, para o culto das gerações?

Paulista! Brasileiro, irmão de ideal! Temos um dever a cumprir! Vamos erguer, como lição perene de dignidade e de bravura cívica, a estatua daquele que entrou na Historia, de pé, qual simbolo das virtudes morais de um povo destinado a grandes feitos.

Vamos erguer em São Paulo de Piratininga, a estatua de Pedro de Toledo!

No primeiro centenario do nascimento, do grande paulista, a SOCIEDADE VETERANOS DE 32 — M. M. D. C., em nome dos que morreram por São Paulo e dos que continuam honrando o sacrificio de nossos irmãos, dirige instante apelo ao povo, ás autoridades governamentais, ás camaras legislativas e ás entidades de classe, fim de se levantar o monumento de Pedro de Toledo.

E o nosso dever. E haveremos de cumpri-lo.

São Paulo, 29 de junho de 1960.

SOCIEDADE VETERANOS DE 32 — M. M. D. C.

PRESIDENTES DE HONRA — Alfredo Ellis Junior — Guinherme de Almeida — Ibrahim Nobre; PRESIDENTE DA DIRETORIA — Mercio Prudente Correa; PRESIDENTE DO CONSELHO SUPREMO — J. A. Cesar Salgado; DIRETORIA — Elysio Leal — Diretor Tesoureiro; Arildo Vianna — 1.º Tesoureiro; Paulo de Azevedo Marques — 1.º Secretario; Salvador Rocco — Diretor do Museu Historico de 32; Brás Albanese — Diretor dos Departamentos de Juventude e Estudantil; Benedito Campos Carvalho — Diretor de Exumações e Translações; A. B. Machado Florence — Diretor do Cerimonial; CONSELHO SUPREMO — Antonio Benedito Machado Florence — Antonio Canon — Antonio Figueiredo Borges — Antonio Fernandes — Accacio de Villalva — Benedito Montenegro — Benedito Campos Carvalho — Brás Albanese — Bruno Alves Cruz — Carlota Pereira de Queirós — Elysio Leal — Euryale Jesus Zerbine — Francisca Pereira Rodrigues — Francisco Belle-garde Filho — Geraldo Goulart — Henrique de Aguiar Vallim — Homero da Silveira — Jarbas de Araujo — José Maria Whitaker — João Gomes Martins Filho — Lauro de Barros Siciliano — Mercio Prudente Correa — Nelson de Moraes Lopes — Olga Pereira Pinto Paulo Aquilini — D. Paulo Rolim Loureiro — Raul Didier — Rosa Banzo de Castro — Salvador Rocco — Silvio Sampaio Moreira — Waldemiro Meirelles Maia; COMISSAO DE FINANÇAS — José Branco Lefevre — Herbert Levy — Herman de Moraes Barros; COMISSAO DE SINDICANCIA — José Antonio Fazano — Rubem Costa; CONSELHO FISCAL — Auréio Cruz — Gentil B. Carvalho — João Cintra Filho; SUPLENTES — Ernesto Soares — Flóri Peixoto Lisboa.

"DIÁRIO DE S. PAULO"

28.9.1960.-